

**LEI N. 424, DE 18 DE ABRIL DE 2006.**

**“Dispõe sobre a compra de um terreno pelo município de Girau do Ponciano, para doação ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO ALAGOAS.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, autorizado a comprar um terreno identificado como lote n. 13 da quadra “E” do loteamento Progresso, situado no bairro Progresso, zona urbana deste município, limitando-se ao Norte – com uma rua em projeto, medindo 42,00 metros; ao Sul – com os lotes n.ºs. 5, 6, 7 e 8, medindo 42,00 metros; ao Leste com uma rua em projeto, medindo 40,00 metros e a Oeste com os lotes n.ºs. 4 e 12, medindo 40,00 metros, encerrando a área de 1.680,00 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), avaliado pelo preço de mercado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**Art. 2º** - O terreno a que se refere o artigo antecedente desta Lei, destinar-se-á, especificamente, à construção do Fórum desta Comarca.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal, desde já fica autorizado a fazer a doação do terreno referido no art. 1º desta Lei ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, observando a finalidade específica constante no artigo anterior, o qual será revertido ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não for iniciada a construção ou mudado o fim a que se destina.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano - AL, 18 de abril 2006.

**DAVID RAMOS DE BARROS**

Prefeito

**ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA**

SMAP

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (2006).

**Elizabeth Teixeira dos Santos Oliveira**  
Escrituraria